



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1402/9836
DE 22 DE ABRIL DE 1998.

13 MAR 1998



**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E
INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE
-ACINPODE”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE, com foro em João Monlevade e sede provisória à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 258, Bairro Lucília.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1399/98, de 20 de março de 1998.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE ABRIL DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 22 dias do mês de Abril de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

